



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 49

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Ratificação	29
Aviso de Licitação	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Convocação	31
Terceiro Setor	35
Chamamento Público - Inexigibilidade	35
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	37
Atos Administrativos	37
Regimentos e deliberações	37
Concessão de Aposentadoria	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.782, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 904.987,29, coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.433, de 26/01/2022** [*] (Abertura de Créditos Adicionais Especiais, de R\$ 911.987,29, coberta com Anulação de Dotações Orçamentárias), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 904.987,29 (novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: 2.090 (Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde – S.U.S.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde – Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 557] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 558] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 559] R\$ 86.468,80

Subitem: 3.3.90.39.43 (Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 560] R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha 561] R\$ 25.300,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 562] R\$ 1.000,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Atividade: 2.091 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 563] R\$

1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 564] R\$

2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 565] R\$

5.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha 566] R\$

5.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 567] R\$

20.000,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Atividade: 2.091 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 568] R\$

3.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 569] R\$

10.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha 570] R\$

5.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 571] R\$

175.806,71

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 572] R\$

63.411,78

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Ensino Fundamental → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 573] R\$

1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 574] ... R\$

1.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 575] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 576] ... R\$ 1.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Ensino Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 577] R\$ 79.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.085 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educação Infantil: Creche → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 271 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Creche)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 578] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 579] ... R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.086 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educação Infantil: Pré → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 580] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 581] ... R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.087 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educação Infantil: Creche → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 582] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 583] ... R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educação Infantil: Pré → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 5 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 584] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 585] ... R\$ 1.000,00

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.089 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educação de Jovens e Adultos → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 586] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha 587] ... R\$ 1.000,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 588] R\$ 1.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0031 (Gestão dos Negócios Jurídicos)

Atividade: 2.049 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 589] R\$ 1.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 590] R\$ 25.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 591] ... R\$ 350.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 904.987,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 6 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.433, de 26/01/2022** [*] (*Abertura de Créditos Adicionais Especiais, de R\$ 911.987,29, coberta com Anulação de Dotações Orçamentárias*), em consonância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 138] R\$ 1.000,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.075 (Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 134] R\$ 149.768,80

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Atividade: 2.059 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 201] R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 204] R\$ 5.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 207] R\$ 20.000,00

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Atividade: 2.059 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 202] R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 205] ... R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha 206] R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 7 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 234] R\$ 87.903,36

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 244] R\$ 79.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 265] R\$ 63.411,78

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Ensino Fundamental → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 270] R\$ 2.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 274] R\$ 2.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.085 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educação Infantil: Creche → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 271 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Creche)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 314] R\$ 2.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.086 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Infantil: Pré → 70%)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 8 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 317] R\$ 2.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.087 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Creche → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 320] R\$ 2.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Pré → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 330] R\$ 2.000,00

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.089 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Jovens e Adultos → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 340] R\$ 2.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 344] R\$ 87.903,35

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 388] R\$ 1.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 9 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0031 (Gestão dos Negócios Jurídicos)

Atividade: 2.049 (Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 499] R\$ 1.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 516] R\$ 375.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇ. R\$ 904.987,29

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.132, de 26/01/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano VI – Páginas 13 a 19).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 10 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.779, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 169.768,33, coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 169.768,33 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.075 (Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.)

Código de Aplicação: 300 (Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 134] R\$ 149.768,33

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Atividade: 2.059 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 207] R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 169.768,33

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 11 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha 144] R\$
169.768,33

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES R\$ 169.768,33

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 12 de 49

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.546, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2022-2023 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.178, de 16 de abril de 2001, durante o biênio 2022-2023, terá a seguinte composição:

I - PODER PÚBLICO

Segmento	Titular	Suplente
PROMOÇÃO SOCIAL	GISELI CRISTINA DE SOUZA	ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA
SAÚDE	KARINA FUZARO REIS	SOLANGE CRISTINA DA SILVA
EDUCAÇÃO	NATÁLIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA	ANA PAULA SABATINO CAMPOS
JURÍDICO	JORGE LUIZ COGNETTI JÚNIOR	MARINA SCHIABELL KELLE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	KEILA MARLEI BOER	PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS

II - SOCIEDADE CIVIL

Segmento	TITULAR	SUPLENTE
SERVIÇOS, MOVIMENTOS OU ORGANIZAÇÕES	ANA CLARA SILVA CESAR	AMANDA GOMES CAROLINA
SERVIÇOS, MOVIMENTOS OU ORGANIZAÇÕES	VÂNIA REGINA BARBA	SANDRA FERRARI CRISTINA
SETOR INDUSTRIAL E OU COMERCIAL	ROGÉRIO CHIAROTI	DENIS ALEXANDRE ALVES
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB	ADALBERTO TOMAZELLI	BRUNO DE BRITO DA SILVA
GRÊMIO ESTUDANTIL E OU ORGANIZAÇÕES ATUANTES NO SEGMENTO INFANTO-JUVENIL	GABRIELA ASSIS QUATRO CARDOSO	JÚLIA GUARNIERI MARQUES

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período disposto nesta Portaria fica composta da seguinte forma:

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 13 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

- I - Presidente: GISELI CRISTINA DE SOUZA;
- II - Vice-Presidente: ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA;
- III - 1º Secretário: PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS;
- IV - 2º Secretário: NATÁLIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA;
- V - Tesoureiro: JORGE LUIZ COGNETTI JÚNIOR.

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão fixadas na lei acima citada.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 9.298, de 17 de fevereiro DE 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 14 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.542 DE 27 DE JANEIRO DE 2022= (*)

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **JENIFER CRISTINA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 368.592.098-79, candidata classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 001/2021, para, a partir do dia 01/02/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência base 75, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **ROSELAINE BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 346.269.238-01, candidata classificada em 21º lugar no Processo Seletivo nº 001/2021, para, a partir do dia 01/02/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência base 75, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA APARECIDA MACEDO MAZARAO**, portadora do CPF nº 377.715.398-23, candidata classificada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 001/2021, para, a partir do dia 01/02/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência base 75, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o Sr. **BRUNO SELLA BETI**, portador do CPF nº 450.037.838-33, classificado em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR EVENTUAL II** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 101 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **CLEIA DE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF nº 337.614.378-11, classificado em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotada no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 6º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **LILIANA FERNANDA PEREZ DA SILVA**, portadora do CPF nº 331.560.978-02, classificado em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR EVENTUAL I** (cargo não ocupado anteriormente), de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 15 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

provimento efetivo, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotada no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **RENATA CRISTINA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 331.511.348-31, classificado em 1º lugar (PCD) no concurso público 001/2018, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PCD** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotada no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 8º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF. Nº.	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
GRAZIELA AMANDA GLÉRIA SILVÉRIO	369.193.788 -84	02/02/2022 2	Aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo - ano letivo 2022 (23/12/2022) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.
GISLAINE FELIX MAZARÃO QUADROS	225.400.418 -25	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Fabiana Cristina Lorenti Berti e aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo - ano letivo 2022 (23/12/2022) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 9º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18, (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

CARGO	NOME	CPF. Nº.	INÍCIO	OBSERVAÇÃO
PEB II - GEOGRAFIA	ANA CAROLINA SALVIANO	325.573.558 -01	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Débora Raquel Tescarolo Damasceno da Silva - ano letivo 2022 - em caráter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 16 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	BONAFINI NUNES			excepcional, temporário e emergencial.
--	-------------------	--	--	---

Art. 10 Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 003/17, (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

CARGO	NOME	CPF. Nº.	INÍCIO	OBSERVAÇÃO
PEB II – ARTE	LEANDRO SICALI	156.243.768-20	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Lucimar Clara Mazarão – ano letivo de 2022 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 11 Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **MARILZA RODRIGUES PRUDÊNCIO**, portadora do CPF nº 162.203.258-69, classificada em 7º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **COZINHEIRA** (em virtude da exoneração de Tatiane Cristina Galdino Lima), de provimento efetivo, referência base 20, a ser lotada no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Prefeitura Municipal.

Art. 12 Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0112/2022, **EXONERAR** a pedido, a partir de 02/02/2022, o servidor **MISAEAL FRANCO ALVES**, portador do CPF nº 223.017.608-04, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL II**, de provimento efetivo (Serviço de Segurança/ Portaria nº 5.492/2005).

Art. 13 Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. **MISAEAL FRANCO ALVES**, portador do CPF nº 223.017.608-04, classificado em 9º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **MOTORISTA I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 52, a ser lotado no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 14 Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **MARISTELA SCHIAVETO PISSAMIGLIO**, portadora do CPF nº 196.379.978-06, classificada em 2º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 02/02/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PROFESSOR EVENTUAL I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), a ser lotada no Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura Municipal.

Art. 15 Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 003/17, (aproveitamento de classificação de concurso público para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 17 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

CARGO	NOME	CL	CPF. Nº.	INÍCIO	OBSERVAÇÃO
PEB II – ARTE	ANGELICA APARECIDA BARBOSA MARCELINO	15	199.639.908-00	02/02/2022	Até perdurar o afastamento dos professores Lucimar Clara Mazarão e Leandro Sicoli – ano letivo de 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
PEB II - INGLÊS	DANIELE DE MELO BELETATO	14	432.700.168-67	02/02/2022	Até perdurar o afastamento das professoras Katia Petrarca Lencione Antão e Edna Tallarico – ano letivo de 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
PEB II - PORTUGUES	DANIELE DE MELO BELETATO	32	432.700.168-67	02/02/2022	Até perdurar o afastamento da professora Lucimar Clara Mazarão – ano letivo de 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 16 Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 18 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF. N°.	CL	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
LUCILAINE DOMINGOS CAETANO	348.899.138-58	29 1	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Rosângela da Guia Silva Santos e aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
APARECIDA DANIELE BRAZÃO	225.400.418-25	30 6	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Ana Cláudia Alves Arantes , limitada até o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 17 Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF. N°.	CL	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
NARA SOUZA DOS SANTOS	322.723.778-40	8 3	02/02/2022 2	Até perdurar o afastamento da professora Ana Paula Castro Carvalho Cavatão , limitada até o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
GISELE DA SILVA RIBEIRO AVELAR PIOVIZAN	357.066.648-46	8 7	02/02/2022 2	Aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
TATIANA DE OLIVEIRA	354.824.348-	8	02/02/2022	Até perdurar o afastamento da professora Maura Aparecida Bernardino , limitada até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 19 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

FERREIRA	77	8	2	o final do ano letivo 2022 (23/12/2022) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
----------	----	---	---	---

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1133, de 27-1-2022, com incorreção no original quanto à nomeação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA

.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 20 de 49

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 083/2021
Processo administrativo n.º 291/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para o abastecimento da prefeitura municipal de Morro Agudo, suprimindo a necessidade de diversas secretarias.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 083/2021, processo administrativo n.º 291/2021, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para o abastecimento da prefeitura municipal de Morro Agudo, suprimindo a necessidade de diversas secretarias, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante vencedora: **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ:31.486.195/0001-55, Inscrição Estadual: 003274058.00-45
Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência
Pará de Minas - MG - CEP 35.661-148

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147					
29	caneta retroprojektor preta cx c/12 unid ponta 2.0 mm Marca: JOCAR	CAX	328	40,00	13.120,00
Não					
35	CLIPS EM AÇO, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO N 1/0 Marca: TOP	CAX	292	3,00	876,00
Não					
127	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA A BASE DE AGUA Marca: RADEX	UN	254	3,75	952,50
Não					
156	caneta retroprojektor preta cx c/12 unid ponta 2.0 mm Marca: JOCAR	CAX	36	40,00	1.440,00
Sim					
162	CLIPS EM AÇO, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO N 1/0 Marca: TOP	CAX	32	3,00	96,00
Sim					
254	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA A BASE DE AGUA Marca: RADEX	UN	28	3,75	105,00
Sim					
Total do Proponente					16.589,50

- 2) Licitante vencedora: **MARIA DO CARMO CRISTOFORO**
CNPJ: 02.928.360/0001-83, Inscrição Estadual: 334.014.099.111
Avenida Coronel Neca Junqueira, nº 1158, Centro
Guariba – SP - CEP: 14.840-000

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147					
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4X250MM PCT C/100 UNID Marca: FERTAK	PCT	5	16,00	80,00
Não					
2	AGENDA DIARIA 130 X 270 MM Marca: TILIBRA	UN	333	14,00	4.662,00
Não					

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 21 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 1 DIA POR PAGINA	UN	344	30,00	10.320,00
Não	Marca: TILIBRA				
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL TAMANHO N° 03 Marca:	UN	232	5,90	1.368,80
Não	STARPRINT				
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA TAMANHO N° 3 Marca:	UN	234	5,90	1.380,60
Não	STARPRINT				
6	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO TAMANHO N° 3	UN	184	5,90	1.085,60
Não	Marca: STARPRINT				
7	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,0 X 4,0 CM, CX COM 24	CX	464	28,00	12.992,00
Não	UNIDADES Marca: LEO				
8	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA Marca: MAXPRINT	UN	405	10,90	4.414,50
Não					
9	BATERIA ELETRONICA LITIO CR 2032, PCT C/2 UNID Marca:	PCT	405	3,90	1.579,50
Não	MAXPRINT				
11	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM (POST IT)	PCT	364	7,10	2.584,40
Não	PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS Marca: LYKE				
14	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO Marca: LR	UN	855	41,50	35.482,50
Não					
16	Caderno Brochura Capa dura grande - 96 fls - 200x275mm Marca:	UN	135	8,90	1.201,50
Não	RNV				
17	CADERNO CAPA DURA PEQ. C/ 48 FLS Marca: RNV	UN	2032	3,00	6.096,00
Não					
18	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200 FLS Marca: RNV	UN	1251	14,80	18.514,80
Não					
19	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 380X290X175MM	UN	1782	8,50	15.147,00
Não	Marca: ALAPLAST				
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA TRANSPARENTE	UN	224	58,00	12.992,00
Não	ARTICULÁVEL Marca: NOVA				
21	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO 440 X 410 X 290MM	UN	414	8,00	3.312,00
Não	Marca: GODDIE				
22	CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES Marca: KAZ	UN	93	25,90	2.408,70
Não					
23	CALCULADORA DE MESA BAT. SOLAR; 12 DIGITOS Marca:	UN	164	22,10	3.624,40
Não	KAZ				
24	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1,00 MM CX C/50	CAX	389	29,10	11.319,90
Não	UNID Marca: BIC				
25	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 1,6 MM, CX C/50	CAX	264	29,10	7.682,40
Não	UNID Marca: BIC				
26	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1,00 MM CX	CAX	210	29,10	6.111,00
Não	C/50 UNID Marca: BIC				
27	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 Marca: LYKE	CAX	158	20,00	3.160,00
Não					
28	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL CX C/12 UNID Marca:	CAX	45	20,00	900,00
Não	LYKE				
33	CARTOLINA BRANCA 150GR/M² 50 X 66CM Marca: ANN	UN	1125	0,60	675,00
Não					
34	CARTOLINA 150GR/M² 50 X 66 CM VARIAS CORES Marca: ANN	UN	1476	0,60	885,60
Não					
37	CLIPS EM AÇO, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO N 8/0	CAX	200	12,10	2.420,00
Não	Marca: MAX				
38	COLA BASTAO 20G Marca: GATTE	UN	409	1,60	654,40
Não					
39	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML Marca: LEO	UN	205	7,00	1.435,00
Não					

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 22 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

40	COLA LIQUIDA BRANCA 40G CAIXA C/ 12 UNID Marca:	CAX	872	12,48	10.882,56
Não	FRMAA				
41	CONJUNTO DE MESA COM 3 DIVISÓRIAS Marca: WALEU	UN	214	15,00	3.210,00
Não					
42	corretivo liquido branco 18m ICX c/12 frascos Marca: ZASTRAZ	CAX	176	18,00	3.168,00
Não					
43	E.V.A. COM GLITTER 60 X 40 X 0,2 CM PCT C/ 10 UNID Marca:	PCT	63	58,00	3.654,00
Não	HAITI				
44	E.V.A. COLORIDO 60 X 40 X 0,2 CM LAVAVEL PCT C/ 10 UNID	PCT	63	32,10	2.022,30
Não	Marca: HAITI				
45	E.V.A. ESTAMPADO 60 X 40 X 0,2 CM LAVAVEL PCT C/ 10	PCT	63	42,10	2.652,30
Não	UNID. Marca: HAITI				
46	ELASTICO DE BORRACHA, DE LATEX, N 18, COR BEGE Marca:	PCT	63	20,00	1.260,00
Não	PREMIER				
47	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 20 X 28 CM	CAX	165	29,00	4.785,00
Não	Marca: SCRITY				
48	ENVELOPE PARDOS COM ABA 200X280MM PAPEL KRAFT 80G	CX	135	20,50	2.767,50
Não	Marca: SCRITY				
49	ESFERA DE ISOPOR GRANDE 250MM BRANCA Marca:	UN	153	15,40	2.356,20
Não	STYROFORM				
50	ESFERA DE ISOPOR MÉDIA 150MM BRANCA Marca:	UN	153	5,20	795,60
Não	STYROFORM				
51	ESFERA DE ISOPOR PEQUENA 100MM BRANCA Marca:	UN	153	2,30	351,90
Não	STYROFORM				
52	ESTILETE RETRATIL 6 POL. CABO EM METAL E PLASTICO	CAX	91	22,00	2.002,00
Não	Marca: GATE				
53	ESTOJO Marca: ART	UN	45	5,30	238,50
Não					
54	ETIQUETAS INKJET A4361 MED. 46,5 X 63,5 MM BRANCA	PCT	78	48,00	3.744,00
Não	18/FOLHA Marca: COLACRIL				
56	extrator de grampos galvanizado cx c/12 unid Marca: CAVIA	CAX	118	15,90	1.876,20
Não					
57	FICHA PAUTADA 180GR/M² 5X8 N 3 BRANCA Marca: SAO DOM	PCT	41	12,50	512,50
Não					
58	FICHARIO DE MESA 5X8 Marca: CORTE	UN	158	58,00	9.164,00
Não					
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 MM Marca: FITAR	UN	656	2,05	1.344,80
Não					
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M Marca: FITAR	UN	658	4,50	2.961,00
Não					
61	CORRETIVO DE PAPELARIA EM FITA, ROLLER 4,2MM X 10M	UN	153	7,00	1.071,00
Não	Marca: LYKE				
62	FITA CREPE 19MMX50M Marca: FITAR	UN	555	4,30	2.386,50
Não					
63	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M TRANSPARENTE Marca:	UN	529	4,89	2.586,81
Não	FITAR				
68	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA,	UN	150	94,00	14.100,00
Não	COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 110 OU 200 FOLHAS Marca: GATTE				
69	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, ESTRUTURA EM METAL,	UN	517	15,20	7.858,40
Não	COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS Marca: GATTE				
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX C/	CAX	110	29,00	3.190,00
Não	5000 UNID Marca: BACCHI				

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 23 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/24 Marca:	CAX	50	22,00	1.100,00
Não	BACCHI				
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX C/ 5000 UNID) Marca:	CX	357	5,60	1.999,20
Não	TOP				
74	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CX C/ 50 PARES Marca: LYKE	CAX	121	10,30	1.246,30
Não					
76	LAPIS DE COR SEXTAVADO 170MM CORES MISTAS CX C/ 12	CAX	4099	3,71	15.207,29
Não	UNID Marca: GATTE				
77	LAPIS GRAFITE PRETO N 2 CX C/ 12 UNID Marca: ESCOLE	CAX	870	3,49	3.036,30
Não					
78	LIVRO ATA CAPA DURA 205 X 297 MM CAPA 1250G/M² Marca:	UN	141	10,89	1.535,49
Não	PG BRASIL				
79	LIVRO DE PONTO GRANDE 220 X 320 MM 100 FLS Marca: SAO	UN	107	31,00	3.317,00
Não	DOM				
80	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UN	192	11,00	2.112,00
Não	Marca: PG BRASIL				
81	MIDIA CD-R CAP. 700MB E 80 MIN. VELOCIDADE 52X Marca:	UN	702	1,80	1.263,60
Não	MAXPRIN				
82	MIDIA DVD-R CAP. 4,7GB VELOCIDADE 16X Marca:	UN	702	2,15	1.509,30
Não	MAXPRINT				
83	MOCHILA ESCOLAR GRANDE Marca: ART	UN	27	82,10	2.216,70
Não					
84	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA Marca: ART	UN	23	52,85	1.215,55
Não					
85	MOLHADOR DE DEDO TIPO PASTA 20G Marca: STAPRINT	UN	469	4,85	2.274,65
Não					
86	PAPEL CARBONO PRETO Marca: HARD	CAX	99	36,35	3.598,65
Não					
87	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO PARDO/KRAFT 240GR/M²	UN	225	1,45	326,25
Não	Marca: VMP				
88	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO; GRAMATURA 120G/M²;	UN	90	0,99	89,10
Não	MED. 48 X 66CM Marca: VMP				
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	RL	54	62,10	3.353,40
Não	Marca: VMP				
90	PAPEL CREPOM - 48CM X 2M - CORES DIVERSAS Marca:	UN	2412	1,19	2.870,28
Não	ARTFL				
91	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63G/M² - 59 X 49CM - CORES	UN	4653	1,10	5.118,30
Não	VARIADAS Marca: RST				
92	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM VARIAS CORES PCT C/	PCT	216	38,90	8.402,40
Não	10 FLS Marca: RST				
93	PAPEL PARDO KRAFT PURO 80GR/M² 40 CM X 150 M ROLO C/	RL	20	70,10	1.402,00
Não	150M Marca: SANTEK				
94	PAPEL SEDA PESANDO 20GR/M² MED. 48 X 60 CM VARIAS	UN	3780	0,19	718,20
Não	CORES Marca: ARTFLOC				
95	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO PCT C/ 500 FLS Marca: REPORT	PCT	2219	26,95	59.802,05
Não					
96	PAPEL VERGE LISO 297 X 210 MM, 180 G/M², NA COR	PCT	190	15,50	2.945,00
Não	MADREPEROLA, PCT C/ 50 UNID Marca: USAPEL				
97	PASTA REGISTRADORA AZ DE PAPELAO Marca: FRAMA	UN	1164	16,70	19.438,80
Não					
98	PASTA CORRUGADA 55MM TRANSPARENTE A4 Marca:	UN	1262	5,90	7.445,80
Não	ALAPLAST				
100	pastã catalogo c/100 envelope plastico 335x 245 x 15mm Marca: DAC	UN	296	32,10	9.501,60
Não					
101	PASTA DE PROCESSO 230 X 335 MM Marca: DAC	UN	2628	2,70	7.095,60

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 24 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Não					
102	PASTA L A4 TRANSPARENTE Marca: DAC	UN	1638	1,20	1.965,60
Não					
103	PASTA SUSPensa Marca: TP	UNI	2349	2,25	5.285,25
Não					
104	PEN DRIVE 64 GB Marca: MULTILASER	UN	275	75,00	20.625,00
Não					
105	percevejo latonado cx c/100 unidades Marca: LYKE	CAX	81	2,98	241,38
Não					
106	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO P/ 20 FOLHAS Marca: LYKE	UN	196	26,50	5.194,00
Não					
107	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 30 FOLHAS Marca: LYKE	UN	140	52,00	7.280,00
Não					
108	PERFURADOR DE PAPEL TAM GRANDE Marca: CAVIA	UN	14	110,00	1.540,00
Não					
109	PILHA PEQUENA - AA TIPO ALCALINA Marca: MAX	PCT	923	9,10	8.399,30
Não					
110	PILHA PALITO - AAA TIPO ALCALINA Marca: MAX	PCT	942	11,50	10.833,00
Não					
111	PILHA MINI ALCALINA 12V Marca: MAX	UN	405	7,00	2.835,00
Não					
112	pincel atomico azul cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	273	26,00	7.098,00
Não					
113	pincel atomico preto cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	273	26,00	7.098,00
Não					
114	pincel atomico vermelho cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	273	26,00	7.098,00
Não					
115	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA FINA, ATÓXICO, CAIXA C/12 UNID Marca: LYKE	CX	218	45,10	9.831,80
Não					
116	PISTOLA DE COLA QUENTE 150MM Marca: VMP	UN	216	30,00	6.480,00
Não					
117	PORTA LAPIS ACRILICO Marca: WALEU	UN	288	10,00	2.880,00
Não					
119	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM CX C/12 UNID Marca: LYKE	CAX	18	9,90	178,20
Não					
120	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM CX C/12 UNID Marca: LYKE	CAX	18	14,80	266,40
Não					
121	REFIL DE COLA QUENTE 11MM Marca: RENDICOLLA	UN	757	1,90	1.438,30
Não					
122	REGUA TRANSPARENTE 300 MM ESPESSURA 3MM Marca: WALEU	UN	4213	2,10	8.847,30
Não					
123	SUPORTE PARA MONITOR C/ 3 GAVETAS Marca: SOUZA	UN	222	89,10	19.780,20
Não					
124	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Marca: GATTE	UN	4686	3,50	16.401,00
Não					
125	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX 20CM Marca: GATTE	UN	459	8,10	3.717,90
Não					
126	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL A BASE DE AGUA Marca: STARPRINT	UN	252	4,10	1.033,20
Não					
129	AGENDA DIARIA 130 X 270 MM Marca: TILIBRA	UN	37	14,00	518,00
Sim					
130	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 1 DIA POR PAGINA Marca: TILIBRA	UN	38	30,00	1.140,00
Sim					
131	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL TAMANHO N° 03 Marca: STARPRINT	UN	25	5,90	147,50
Sim					

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 25 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

132 Sim	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA TAMANHO Nº 3 Marca: STARPRINT	UN	25	5,90	147,50
133 Sim	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHO TAMANHO Nº 3 Marca: STARPRINT	UN	20	5,90	118,00
134 Sim	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,0 X 4,0 CM, CX COM 24 UNIDADES Marca: LEO	CX	51	28,00	1.428,00
135 Sim	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA Marca: MAXPRINT	UN	45	10,90	490,50
136 Sim	BATERIA ELETRONICA LITIO CR 2032, PCT C/2 UNID Marca: MAXPRINT	PCT	45	3,90	175,50
138 Sim	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM (POST IT) PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS Marca: LYKE	PCT	40	7,10	284,00
141 Sim	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO Marca: LR	UN	94	41,50	3.901,00
143 Sim	Caderno Brochura Capa dura grande - 96 fls - 200x275mm Marca: RNV	UN	15	8,90	133,50
144 Sim	CADERNO CAPA DURA PEQ. C/ 48 FLS Marca: RNV	UN	225	3,00	675,00
145 Sim	CADERNO ESPIRAL GRANDE 200 FLS Marca: RNV	UN	138	14,80	2.042,40
146 Sim	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 380X290X175MM Marca: ALAPLAST	UN	197	8,50	1.674,50
147 Sim	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA TRANSPARENTE ARTICULÁVEL Marca: NOVA	UN	24	58,00	1.392,00
148 Sim	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO 440 X 410 X 290MM Marca: GODDIE	UN	46	8,00	368,00
149 Sim	CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES Marca: KAZ	UN	10	25,90	259,00
150 Sim	CALCULADORA DE MESA BAT. SOLAR; 12 DIGITOS Marca: KAZ	UN	18	22,10	397,80
151 Sim	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1,00 MM CX C/50 UNID Marca: BIC	CAX	43	29,10	1.251,30
152 Sim	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 1,6 MM, CX C/50 UNID Marca: BIC	CAX	29	29,10	843,90
153 Sim	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1,00 MM CX C/50 UNID Marca: BIC	CAX	23	29,10	669,30
154 Sim	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 Marca: LYKE	CAX	17	20,00	340,00
155 Sim	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL CX C/12 UNID Marca: LYKE	CAX	5	20,00	100,00
160 Sim	CARTOLINA BRANCA 150GR/M² 50 X 66CM Marca: ANN	UN	125	0,60	75,00
161 Sim	CARTOLINA 150GR/M² 50 X 66 CM VARIAS CORES Marca: ANN	UN	164	0,60	98,40
164 Sim	CLIPS EM AÇO, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO N 8/0 Marca: MAX	CAX	22	12,10	266,20
165 Sim	COLA BASTAO 20G Marca: GATTE	UN	45	1,60	72,00
166 Sim	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML Marca: LEOARTE	UN	22	7,00	154,00
167 Sim	COLA LIQUIDA BRANCA 40G CAIXA C/ 12 UNID Marca: FRAMA	CAX	96	12,48	1.198,08
168 Sim	CONJUNTO DE MESA COM 3 DIVISÓRIAS Marca: WALEU	UN	23	15,00	345,00
169	corretivo liquido branco 18m ICX c/12 frascos Marca: ZASTRAZ	CAX	19	18,00	342,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 26 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Sim					
170	E.V.A. COM GLITTER 60 X 40 X 0,2 CM PCT C/ 10 UNID Marca:	PCT	7	58,00	406,00
Sim	HAITI				
171	E.V.A. COLORIDO 60 X 40 X 0,2 CM LAVAVEL PCT C/ 10 UNID	PCT	7	32,10	224,70
Sim	Marca: HAITI				
172	E.V.A. ESTAMPADO 60 X 40 X 0,2 CM LAVAVEL PCT C/ 10	PCT	7	42,10	294,70
Sim	UNID. Marca: HAITI				
173	ELASTICO DE BORRACHA, DE LATEX, N 18, COR BEGE Marca:	PCT	7	20,00	140,00
Sim	PREMIER				
174	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G 20 X 28 CM	CAX	18	29,00	522,00
Sim	Marca: SCRITY				
175	ENVELOPE PARDOS COM ABA 200X280MM PAPEL KRAFT 80G	CX	14	20,50	287,00
Sim	Marca: SCRITY				
176	ESFERA DE ISOPOR GRANDE 250MM BRANCA Marca:	UN	17	15,40	261,80
Sim	STYROFORM				
177	ESFERA DE ISOPOR MÉDIA 150MM BRANCA Marca:	UN	17	5,20	88,40
Sim	STYROFORM				
178	ESFERA DE ISOPOR PEQUENA 100MM BRANCA Marca:	UN	17	2,30	39,10
Sim	STYROFORM				
179	ESTILETE RETRATIL 6 POL. CABO EM METAL E PLASTICO	CAX	10	22,00	220,00
Sim	Marca: GATTE				
180	ESTOJO Marca: ART	UN	5	5,30	26,50
Sim					
181	ETIQUETAS INKJET A4361 MED. 46,5 X 63,5 MM BRANCA	PCT	8	48,00	384,00
Sim	18/FOLHA Marca: COLA				
183	extrator de grampos galvanizado cx c/12 unid Marca: CAVIA	CAX	13	15,90	206,70
Sim					
184	FICHA PAUTADA 180GR/M² 5X8 N 3 BRANCA Marca: SAO DOM	PCT	4	12,50	50,00
Sim					
185	FICHARIO DE MESA 5X8 Marca: CORTE	UN	17	58,00	986,00
Sim					
186	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 MM Marca: FITAR	UN	72	2,05	147,60
Sim					
187	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M Marca: FITAR	UN	73	4,50	328,50
Sim					
188	CORRETIVO DE PAPELARIA EM FITA, ROLLER 4,2MM X 10M	UN	16	7,00	112,00
Sim	Marca: LYKE				
189	FITA CREPE 19MMX50M Marca: FITAR	UN	61	4,30	262,30
Sim					
190	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M TRANSPARENTE Marca:	UN	58	4,89	283,62
Sim	FITAR				
195	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA,	UN	16	94,00	1.504,00
Sim	COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 110 OU 200 FOLHAS Marca: GATTE				
196	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, ESTRUTURA EM METAL,	UN	57	15,20	866,40
Sim	COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS Marca: GATTE				
197	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX C/	CAX	12	29,00	348,00
Sim	5000 UNID Marca: BACCHI				
199	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/24 Marca:	CAX	5	22,00	110,00
Sim	BACCHI				
200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX C/ 5000 UNID) Marca:	CX	39	5,60	218,40
Sim	TOP				
201	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CX C/ 50 PARES Marca: LYKE	CAX	13	10,30	133,90
Sim					

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 27 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

203	LAPIS DE COR SEXTAVADO 170MM CORES MISTAS CX C/ 12	CAX	455	3,71	1.688,05
Sim	UNID Marca: GATTE				
204	LAPIS GRAFITE PRETO N 2 CX C/ 12 UNID Marca: ECOLE	CAX	96	3,49	335,04
Sim					
205	LIVRO ATA CAPA DURA 205 X 297 MM CAPA 1250G/M² Marca: PG BRASIL	UN	15	10,89	163,35
Sim					
206	LIVRO DE PONTO GRANDE 220 X 320 MM 100 FLS Marca: SAO DOM	UN	11	31,00	341,00
Sim					
207	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS Marca: PG BRASIL	UN	21	11,00	231,00
Sim					
208	MIDIA CD-R CAP. 700MB E 80 MIN. VELOCIDADE 52X Marca: MAX	UN	78	1,80	140,40
Sim					
209	MIDIA DVD-R CAP. 4,7GB VELOCIDADE 16X Marca: MAX	UN	78	2,15	167,70
Sim					
210	MOCHILA ESCOLAR GRANDE Marca: ART	UN	3	82,10	246,30
Sim					
211	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA Marca: ART	UN	2	52,85	105,70
Sim					
212	MOLHADOR DE DEDO TIPO PASTA 20G Marca: STARPRINT	UN	52	4,85	252,20
Sim					
213	PAPEL CARBONO PRETO Marca: HARD	CAX	11	36,35	399,85
Sim					
214	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO PARDO/KRAFT 240GR/M² Marca: VMP	UN	25	1,45	36,25
Sim					
215	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO; GRAMATURA 120G/M2; MED. 48 X 66CM Marca: VMP	UN	10	0,99	9,90
Sim					
216	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS Marca: VMP	RL	5	62,10	310,50
Sim					
217	PAPEL CREPOM - 48CM X 2M - CORES DIVERSAS Marca: ART	UN	268	1,19	318,92
Sim					
218	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63G/M2 - 59 X 49CM - CORES VARIADAS Marca: RST	UN	517	1,10	568,70
Sim					
219	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM VARIAS CORES PCT C/ 10 FLS Marca: RST	PCT	24	38,90	933,60
Sim					
220	PAPEL PARDO KRAFT PURO 80GR/M² 40 CM X 150 M ROLO C/ 150M Marca: SANTEK	RL	2	70,10	140,20
Sim					
221	PAPEL SEDA PESANDO 20GR/M² MED. 48 X 60 CM VARIAS CORES Marca: ARTFLOC	UN	420	0,19	79,80
Sim					
222	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO PCT C/ 500 FLS Marca: REPORT	PCT	246	26,95	6.629,70
Sim					
223	PAPEL VERGE LISO 297 X 210 MM, 180 G/M2, NA COR MADREPEROLA, PCT C/ 50 UNID Marca: USAPEL	PCT	21	15,50	325,50
Sim					
224	PASTA REGISTRADORA AZ DE PAPELAO Marca: FRAMA	UN	129	16,70	2.154,30
Sim					
225	PASTA CORRUGADA 55MM TRANSPARENTE A4 Marca: ALAPLAST	UN	140	5,90	826,00
Sim					
227	pasta catalogo c/100 envelope plastico 335x 245 x 15mm Marca: DAC	UN	32	32,10	1.027,20
Sim					
228	PASTA DE PROCESSO 230 X 335 MM Marca: DAC	UN	292	2,70	788,40
Sim					
229	PASTA L A4 TRANSPARENTE Marca: DAC	UN	182	1,20	218,40
Sim					
230	PASTA SUSPENSA Marca: TP	UNI	261	2,25	587,25
Sim					
231	PEN DRIVE 64 GB Marca: MULTILASER	UN	30	75,00	2.250,00

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 28 de 49



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Sim					
232	percevejo latonado cx c/100 unidades Marca: LYKE	CAX	9	2,98	26,82
Sim					
233	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO P/ 20 FOLHAS Marca: LYKE	UN	21	26,50	556,50
Sim					
234	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 30 FOLHAS Marca: LYKE	UN	15	52,00	780,00
Sim					
235	PERFURADOR DE PAPEL TAM GRANDE Marca: CAVIA	UN	1	110,00	110,00
Sim					
236	PILHA PEQUENA - AA TIPO ALCALINA Marca: MAXPRINT	PCT	102	9,10	928,20
Sim					
237	PILHA PALITO - AAA TIPO ALCALINA Marca: MAXPRINT	PCT	104	11,50	1.196,00
Sim					
238	PILHA MINI ALCALINA 12V Marca: MAXPRINT	UN	45	7,00	315,00
Sim					
239	pincel atomico azul cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	30	26,00	780,00
Sim					
240	pincel atomico preto cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	30	26,00	780,00
Sim					
241	pincel atomico vermelho cx c/12 unid Marca: LYKE	CAX	30	26,00	780,00
Sim					
242	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA FINA, ATÓXICO, CAIXA C/12 UNID Marca: LYKE	CX	24	45,10	1.082,40
Sim					
243	PISTOLA DE COLA QUENTE 150MM Marca: VMP	UN	23	30,00	690,00
Sim					
244	PORTA LAPIS ACRILICO Marca: WALEU	UN	32	10,00	320,00
Sim					
246	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM CX C/12 UNID Marca: LYKE	CAX	2	9,90	19,80
Sim					
247	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM CX C/12 UNID Marca: LYKE	CAX	2	14,80	29,60
Sim					
248	REFIL DE COLA QUENTE 11MM Marca: RENDICOLLA	UN	84	1,90	159,60
Sim					
249	REGUA TRANSPARENTE 300 MM ESPESSURA 3MM Marca: WALEU	UN	468	2,10	982,80
Sim					
250	SUPORTE PARA MONITOR C/ 3 GAVETAS Marca: SOUZA	UN	24	89,10	2.138,40
Sim					
251	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Marca: GATTE	UN	520	3,50	1.820,00
Sim					
252	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX 20CM Marca: GATTE	UN	50	8,10	405,00
Sim					
253	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL A BASE DE AGUA Marca: STARPRINT	UN	28	4,10	114,80
Sim					
	Total do Proponente				656.707,44

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 04 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 29 de 49

Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesas - Compras

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de licitação nº 02/2022

Processo Administrativo nº 46/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o pedido da Procuradoria Jurídica nº **300000003/2022**, contratação do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993. Onerará aos cofres públicos o valor estimativo anual de R\$10.000,00 (dez mil reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 02 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - comprasmorroagudo@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 30 de 49

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 024/2021

Processo administrativo nº 348/2021

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Poço Jardim Califórnia “Sebastião Pedro Alves”. Entrega dos Envelopes de Garantia, Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 24 de Fevereiro de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/02/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 31 de 49

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 16h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 32 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO
6	JÉSSICA CARINA DE OLIVEIRA
7	DANIELLE PEREIRA LIMA CERIBELLI
8	MARISTELA SCHIAVETO PISSAMIGLIO

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Educação e Cultura por intermédio do Ofício 65/2022/SME.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 7 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 33 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 34 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

PSICOPEDAGOGO

CL	NOME DO CANDIDATO
2	AILA S C SANTOS

Obs. Em virtude do não comparecimento da candidata AMANDA DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL	NOME DO CANDIDATO
4	SIMARA SANTANA GUEDES

AGENTE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

CL	NOME DO CANDIDATO
3	PEDRO HENRIQUE SIMOES DE OLIVEIRA
4	LUCAS DONIZETI SEVERINO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 7 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 35 de 49

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 022/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Objeto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 022/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento - Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ 50.731.108/0001-22
Endereço: Rua Padre Mansueto nº. 617 – Centro – Morro Agudo SP. CEP - 14640-000
Objeto Proposto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 07 de fevereiro 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 023/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Objeto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 023/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento - Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ 50.731.108/0001-22
Endereço: Rua Padre Mansueto nº. 617 – Centro – Morro Agudo SP. CEP - 14640-000
Objeto Proposto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 07 de fevereiro 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 36 de 49

Inexigibilidade nº 024/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 024/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento - Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ 50.731.108/0001-22

Endereço: Rua Padre Mansueto nº. 617 – Centro – Morro Agudo SP. CEP - 14640-000

Objeto Proposto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 07 de fevereiro 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 37 de 49

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPREMO

Art. 1º- O Comitê de Investimentos, criado conforme Portaria MPS Nº 170, de 25 de Abril de 2012 – DOU 26//04/2012, Art. nº 3º A, sendo aprovado pelo Conselho Deliberativo, em reunião na data do dia 28/09/2012, com a finalidade de auxiliar na gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – SP - IPREMO, é o órgão responsável para auxiliar nas decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPREMO, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Deliberativo.

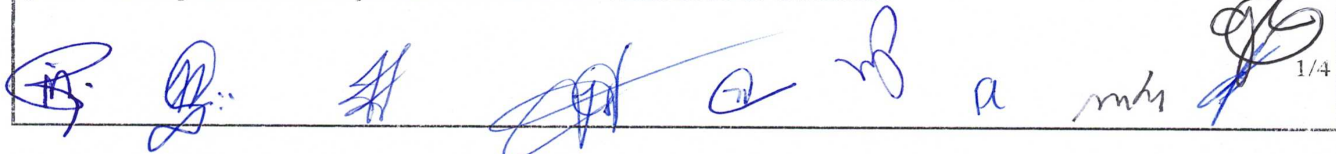
Art. 2º- O Comitê de Investimentos será composto de 03 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

§ 1º - 1 (um) servidor do quadro efetivo ou inativo quaisquer dos entes estatais indicado pelo Poder Executivo;
1 (um) servidor do quadro efetivo ou inativo quaisquer dos entes estatais indicado pelo Poder Legislativo;
1 (um) servidor do quadro efetivo ou inativo indicado pelo Conselho Deliberativo do IPREMO;

§ - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

Art. 3º- O Comitê de Investimento visa buscar maior eficiência na atuação do IPREMO no mercado financeiro, e terá as seguintes atribuições:

- § 1º - Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, de médio e de longo prazo,
§ 2º - Discutir a Política de Investimentos, respeitando os parâmetros e limites legais, além daqueles previamente definidos pelo Conselho Deliberativo,
§ 3º - Discutir o Programa Mensal de Aplicações,
§ 4º - Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
§ 5º - Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
§ 6º - Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo quando necessário, planos de enquadramento;
§ 7º - Realizar avaliação do desempenho das aplicações em fundos de investimento de renda fixa administrados por instituições financeiras,
§ 8º - Na escolha de um novo fundo para aplicação dos recursos previdenciários, observar as limitações previstas na Política de Investimentos e na Resolução CMN Nº 3.922/2.010 / Resolução CMN Nº 4.604/2017, do Conselho Monetário Nacional;
§ 9º - Encaminhar as decisões do Comitê de Investimentos para à homologação do Conselho Deliberativo, que poderá reverter a decisão do Comitê de Investimentos se ela tiver contrariado a Política de Investimentos.
§ 10º - Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo IPREMO;
§ 11º - Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
§ 12º - Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
§ 13º - Analisar os resultados da carteira de investimentos do IPREMO;
§ 14º - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política de Investimentos do IPREMO;
§ 15º - Acompanhar a execução da Política de Investimentos do IPREMO.

 1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 38 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

§ 16º - Os membros do Comitê de Investimentos participarão em cursos específicos, congressos, seminários e outras reuniões de interesse do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo IPREMO.

§ 17º - O Comitê de Investimento do IPREMO em conjunto com a Diretoria Administrativa, tomarão as medidas para que as informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do Regime Próprio de Previdência sejam acessíveis a todos, o que se dará através de divulgação pelo site do IPREMO, no Portal da Transparência, e no Mural no próprio Instituto.

Art. 4º - As reuniões do Comitê de Investimentos poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos membros, na última reunião ordinária do exercício, ocasião em que ocorrerá avaliação do desempenho das aplicações financeiras.

§ 2º - As reuniões extraordinárias não ultrapassarão o limite de duas no mês e deverá ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - O quorum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de 3 (três) Membros.

§ 4º - Perderá a condição de membro do Comitê de Investimentos: não comparecimento, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas no período de um ano, ou por falta de exatidão (pontualidade, assiduidade, regularidade) no desempenho do mandato.

§ 5º - As ausências às reuniões decorrentes dos fatos elencados serão consideradas como justificadas quando comunicadas, verbalmente ou por escrito, até o término da reunião.

§ 6º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a justificativa deve ser protocolada junto a Diretoria Executiva do IPREMO, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a reunião e será julgada na primeira reunião ordinária posterior ao evento.

§ 7º - O Membro que não estiver presente no momento em que se iniciar a reunião será considerado faltoso ainda que compareça com atraso e deverá justificar sua ausência conforme dispõem os parágrafos anteriores.

Art. 5º - Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I- Verificação do número de presentes e existência do "quorum" previsto no § 3º do artigo 4º deste Regimento;

II- Caso não se estabeleça o quorum, será aguardado 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de quorum, será anotado os nomes dos presentes e a reunião será encerrada;

III- Abertura dos trabalhos;

IV- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

V- Apreciação e discussão dos itens da pauta da reunião;

VI- Votação;

VII- Comunicação do resultado;

VIII- Encerramento dos trabalhos.

Art. 6º - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação nominal de todos os membros presentes.

§ 1º - No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração de voto ou questão de ordem.

§ 2º - Qualquer Membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-lo no momento de sua votação.

§ 3º - Nenhum membro, presente às reuniões, poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal devidamente justificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 39 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Art. 7º- Os membros do comitê de Investimento deverão ter curso superior na data da indicação, e terem participado de curso, palestra ou treinamento específico sobre mercado financeiro, apresentando cópia do Certificado de conclusão.

Art. 8º - O Comitê de Investimento do IPREMO, terá o mandato de 04 (quatro) anos, o qual deverá coincidir com o mandato dos Conselho Deliberativo e Fiscal, conforme § 6º, do Art. 51, Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002.

Art. 9º- Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 10º- As adequações procedidas neste Regimento Interno foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do IPREMO conforme ata da reunião realizada em 30 de Novembro de 2018.

Art. 11º- As adequações procedidas neste Regimento Interno do Comitê de Investimento foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo / Fiscal do IPREMO, conforme ata da reunião realizada em 22 de dezembro de 2021.

Morro Agudo – SP 22 de dezembro de 2021

FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO

3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 40 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

CONSELHO DELIBERATIVO:

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro Titular

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Titular

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro Titular

CONSELHO FISCAL

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATJ – IPREMO

DRA. ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO
OAB Nº 311.537

DR. THIAGO, DE CARVALHO ZINGARELLI
OAB/SP Nº 305.104

CIÊNCIA:

PODER EXECUTIVO - PREFEITO

Vinícius Cruz de Castro
- Prefeito -

4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 41 de 49

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 040/2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **Sra. VALDEVINA FÉLIX ALMEIDA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **VALDEVINA FELIX ALMEIDA** e **LUAN DA SILVA PEREIRA** - representado, em 21 de dezembro de 2021 em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **FRUTUOSO CANDIDO DA SILVA**, ocorrido em 11 de dezembro de 2021;

Considerando, o parecer jurídico, “o cadastro do segurado no IPREMO, constando a Sra. Valdevina como dependente”;

Considerando, o parecer jurídico, “em relação ao requerente Luan da Silva Pereira é necessária a apresentação de certidão de objeto e pé atualizada referente ao processo de guarda, uma vez que os documentos apresentados são antigos. Desta forma, a análise de concessão de seu benefício será realizada posteriormente”;

Considerando, o parecer jurídico, “o preenchimento dos requisitos legais à concessão do benefício de Pensão por morte à Sra. Valdevina Felix Almeida, dependente do segurado Sr. Frutuoso Candido da Silva”;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 040/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando, o Processo nº 0000468-55.2013.8.26.0374ORD. 292-2013, concedendo a guarda do menor Luan da Silva Pereira à Sra. Valdevina Felix Almeida, tendo a responsabilidade pela manutenção de 100% dos valores de benefício percebidos;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022, acompanhando a manifestação do Parecer jurídico da ATJ - IPREMO.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VALDEVINA FELIX ALMEIDA**, RG nº 25.456.572-4 SSP/SP, CPF nº 222.821.948-70 e PIS nº 1.177.246.363-3, nos termos do Artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento do aposentado, o Senhor Frutuoso Candido da Silva, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 12/12/2021 de dezembro de 2021.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 42 de 49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2022 **PROCESSO Nº. 001/2022**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a **Senhora ROSA HELENA GUARNIERI GUIARDELLI**.

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade, formalizado pela Sra. **ROSA HELENA GUARNIERI GUIARDELLI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 001/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a Senhora **ROSA HELENA GUARNIERI GUIARDELLI**, portadora do RG nº 13.770.885-3 SSP/SP, CPF nº. 131.176.418-66 e PIS nº 1.150.846.912-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 36, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 43 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 003/2022 **PROCESSO Nº. 002/2022**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos integrais, na função de magistério, a Senhora **EDNA TALLARICO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, na função de magistério, formalizado pela Sra. **EDNA TALLARICO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 002/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

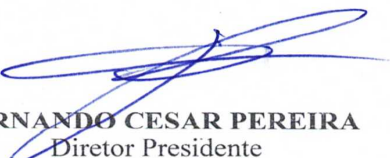
Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **EDNA TALLARICO**, portadora do RG nº. 16.235.823-4 SSP/SP, CPF nº. 050.925.168-44 e PIS nº 1.807.264.818-2, ocupante do cargo **PEB II**, Professor de Educação Profissional (Inglês), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 105 e referência atual 131, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com a regra transitória - 2 aos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na função de magistério, com proventos que de início correspondem a R\$ 3.746,20 (Três mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 44 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 004/2022 **PROCESSO Nº. 003/2022**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **VALÉRIA FIGUEIREDO DENIPOTI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **VALÉRIA FIGUEIREDO DENIPOTI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 003/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **VALÉRIA FIGUEIREDO DENIPOTI**, portador do RG nº. 17.357.344-7 - SSP/SP, CPF nº. 073.738.248-11 e PIS nº 1.703.733.380-6, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 135 e referência atual 162, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.171,87 (Seis mil e cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 45 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 005/2022 PROCESSO Nº. 004/2022

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA INTEGRAL, a Senhora **CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 004/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO**, portador do RG nº. 16.239.414-7 - SSP/SP, CPF nº. 081.618.938-29 e PIS nº 1.232.848.340-4, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 99 e referencia atual 116, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 3.812,19 (Três mil e oitocentos e doze reais e dezenove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 46 de 49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 006/2022 **PROCESSO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **SRA. SOLANGE MARIA OLIVEIRA SILVEIRA FIATIKOSKI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **SOLANGE MARIA OLIVEIRA SILVEIRA FIATIKOSKI**, em 14 de janeiro de 2022, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **JOSÉ ROBERTO FIATIKOSKI**, ocorrido em 10 de janeiro de 2022;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 005/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **SOLANGE MARIA OLIVEIRA SILVEIRA FIATIKOSKI**, portadora do RG nº 13.069.196, SSP/SP, CPF nº. 041.267.998-18 e PIS nº 1.700.489.411-16, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **José Roberto Fiatikoski**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 4.057,65 (Quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes a seu salário base, sendo aplicado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios, Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 11 de janeiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 47 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 007/2022 PROCESSO Nº. 006/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MÁRCIA CRISTINA VICARI ANTÔNIO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA VICARI ANTÔNIO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 006/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MÁRCIA CRISTINA VICARI ANTÔNIO**, portador do RG nº. 19.165.829.7 - SSP/SP, CPF nº. 131.177.078-08 e PIS nº 1.227.989.461-2, ocupante do cargo de **ANALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 110 e referencia atual 140, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.342,50 (Quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 48 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 007/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária integral, a Senhora **ANA PAULA CASTRO CARVALHO CAVATÃO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **ANA PAULA CASTRO CARVALHO CAVATÃO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 007/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ANA PAULA CASTRO CARVALHO CAVATÃO**, portador do RG nº. 20.104.780-9 SSP/SP, CPF nº. 144.102.458/13 e PIS nº 1.704.292.947-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB - I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 99 e referencia atual 128, nos termos do artigo 19-A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2 - Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.438,90 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 49 de 49



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 008/2022

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais ao **SR. BENEDITO CARDOSO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pelo Senhor **BENEDITO CARDOSO**, em 24 de janeiro de 2022, em razão do falecimento da servidora aposentada do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, a Senhora Vera Lucia Ferreira Cardoso, ocorrido em 23 de janeiro de 2022;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 008/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022.

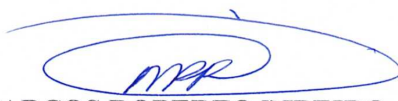
RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **BENEDITO CARDOSO**, portadora do RG nº 3.998.709-7, SSP/SP, CPF nº. 549.498.588/15 e PIS nº 1.043.185.384-0, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a Senhora **Vera Lucia Ferreira Cardoso**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.583,38 (Um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente a seu salário base, sendo aplicado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios, Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 24 de janeiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo